DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal n° 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-000
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025	ANO: V	EDIÇÃO Nº 970

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE N° 7/2025 2
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 2/2025 3
DECRETO N° 6740/2025 4
DECRETO Nº 6741/2025 5
EDITAL N° 181/2025 6
EDITAL N° 182/2025 7
EDITAL Nº 183/2025 8
PORTARIA N° 5297/2025 9
PORTARIA N° 5298/2025 11
PORTARIA N° 5299/2025 13
TERMO ADITIVO 15
TERMO ADITIVO 17
TERMO ADITIVO 19

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2025 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6b0c7808007768.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal n° 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-000
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025	ANO: V	EDIÇÃO Nº 970

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE N° 7/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO
FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaranіaçu, Estado do Paraná.
Contratado: **ANDREIA SORNBERGER DE MORAES-ME** (42018950000193)

CONTRATO Nº: 2783
VALOR: R$28.143,00 (vinte e oito mil e cento e quarenta e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05003001805411801100433390 39
Outros Serviços de Terceiros PJ.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 03 (três) dias do pedido.
PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente ao dia do aferimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de intervenções cirúrgicas (esterilização) em caninos.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
FORO: Guaranіaçu/Pr.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2025 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6b0c780800768.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-000
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025	ANO: V	EDIÇÃO Nº 970

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 2/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2025.

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, para Contratação de obra de pavimentação poliédrica na Comunidade do Alto Santa Luzia, conforme transferência Especial. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO até as 08:30h (horário de Brasília) do dia 14.05.2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 09:00 (horário de Brasília) do dia 14.05.2025. LOCAL: Plataforma https://bnc.org.br (Bolsa Nacional de Compras) “Acesso Identificado”. O certame reger-se-á pelas Leis nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.atende.net, a partir desta data. Informações com o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, e-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br, Fone (45-3232-1162).

Guaraniaçu, 22 de abril de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2025 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6b0c780800768.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal n° 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-000
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025	ANO: V	EDIÇÃO Nº 970

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N° 6740/2025

SÚMULA: Declara vacância de Cargo Publico e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, **Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Edital n° 090/2024 de abertura das inscrições – Concurso Público 002/2024 – Emprego Público, Capítulo IX, Item 9.6;

R E S O L V E

Art. 1º Declarar a **vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Vila Nova,** considerando solicitação de final de fila da candidata **Ana Alice Sales Ribeiro,** inscrita no **CPF nº 397.***.294-*,** aprovada no Concurso Público 002/2024 – Emprego Público, homologado pelo Edital n.º 140/2024, nomeada pela **Portaria nº 5295/2025**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2025 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6b0c7808007768.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal n° 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-000
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025	ANO: V	EDIÇÃO Nº 970

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6741/2025

SÚMULA: Declara vacância de Cargo Publico e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, **Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Edital n° 089/2024 de abertura das inscrições – Concurso Público 001/2024 - Geral, Capítulo IX, Item 9.6;

R E S O L V E

Art. 1º Declarar a **vacância do cargo de Assistente Administrativo,** considerando solicitação de final de fila da candidata **Emilly Larissa dos Santos,** portadora do **RG 13.***.757-*** inscrita no **CPF nº 098.***.219-**** aprovada no Concurso Público 001/2024 - Geral, homologado pelo Edital n.º 148/2024, nomeada pela **Portaria nº 5264/2025**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2025 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6b0c7808007768.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal n° 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-000
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025	ANO: V	EDIÇÃO Nº 970

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL N° 181/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

CONVOCAÇÃO N.º 107

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 089/2024 de Abertura das Inscrições, homologado pelo Edital 148/2024, para comparecer munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento** - **Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado:

Pedreiro

- João Paulo dos Santos Aleixo

Guaraniaçu, 22 de abril de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2025 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6b0c7808007768.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal n° 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-000
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025	ANO: V	EDIÇÃO Nº 970

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL N° 182/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

EMPREGO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO N.º 009

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 090/2024 de Abertura das Inscrições, homologado pelo Edital 140/2024, para comparecer munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento** - **Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado:

Agente Comunitário de Saúde – ESF Vila Nova

- Daniela de Fátima Farias

Guaraniaçu, 22 de abril de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2025 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6b0c7808007768.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal n° 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-000
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025	ANO: V	EDIÇÃO Nº 970

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 183/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

CONVOCAÇÃO N.º 108

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 089/2024 de Abertura das Inscrições, homologado pelo Edital 148/2024, para comparecer munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento** - **Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado:

Assistente Administrativo

- Eronildes Josefi de Oliveira

Guaraniaçu, 22 de abril de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2025 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6b0c7808007768.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-000
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025	ANO: V	EDIÇÃO Nº 970

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N° 5297/2025

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **João Paulo dos Santos Aleixo,** portador do **RG 12.***.211-* SSP/PR** inscrito no **CPF nº 113.***.789-**** aprovado no Concurso Público 001/2024 - Geral, homologado pelo Edital n.º 148/2024, para exercer o Cargo de **Pedreiro**, em caráter de Estágio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º A posse do candidato(a) acima nomeado(a), atendidas as exigências legais, deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação.

§ 1º Para a posse no cargo público, deverá o candidato(a) comprovar o atendimento dos requisitos exigidos no Edital nº 152/2021 de abertura das inscrições, item 8.3 e apresentar toda a documentação abaixo relacionada:

• Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Original do RG (Identidade);
• Original do CPF;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2025 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6b0c780800768.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2025 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6b0c7808007768.

• Original do Título Eleitoral;
• Original certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral;
• Carteira de Trabalho;
• Original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
• Original autenticada em Cartório do Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Concurso);
• Original da Cédula de Identidade Profissional;
• Original do Comprovante de Pagamento da Anuidade vinculado ao Conselho Profissional;
• Original do Comprovante de Residência atualizado;
• Original da Carteira de Vacinação (apresentar na realização do exame médico);
• Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
• Extrato CNIS;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais – VEP);
No caso de certidão positiva, juntar certidão de objeto e pé.
IMPORTANTE: As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

§ 2º A não apresentação de qualquer dos documentos indicados no parágrafo 1º, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no cargo para qual o candidato(a) foi habilitado(a), tornando sem efeito sua nomeação.

Art. 3º A ausência do candidato nomeado ou a não apresentação de toda a documentação exigida até a data limite implicará na perda do direito à nomeação e renúncia à vaga.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal n° 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-000
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025	ANO: V	EDIÇÃO Nº 970

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N° 5298/2025

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 278 de 02 de dezembro de 2005 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Daniela de Fátima Farias,** Portadora do **RG 14.***.199-*** inscrita no **CPF nº 140.***.289-**,** aprovada no Concurso Público 002/2024 – Emprego Público, homologado pelo Edital n.º 140/2024, para exercer o Cargo de **Agente Comunitário de Saúde – ESF Vila Nova**, em caráter de Estágio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º A posse do candidato(a) acima nomeado(a), atendidas as exigências legais, deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação.

§ 1º Para a posse no cargo público, deverá o candidato(a) comprovar o atendimento dos requisitos exigidos no Edital nº 152/2021 de abertura das inscrições, item 8.3 e apresentar toda a documentação abaixo relacionada:

• Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Original do RG (Identidade);
• Original do CPF;
• Original do Título Eleitoral;
• Original certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral;
• Carteira de Trabalho;
• Original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
• Original autenticada em Cartório do Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Concurso);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2025 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6b0c7808007768.

• Original da Cédula de Identidade Profissional;
• Original do Comprovante de Pagamento da Anuidade vinculado ao Conselho Profissional;
• Original do Comprovante de Residência atualizado;
• Original da Carteira de Vacinação (apresentar na realização do exame médico);
• Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
• Extrato CNIS;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais – VEP);
No caso de certidão positiva, juntar certidão de objeto e pé.
IMPORTANTE: As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

§ 2º A não apresentação de qualquer dos documentos indicados no parágrafo 1º, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no cargo para qual o candidato(a) foi habilitado(a), tornando sem efeito sua nomeação.

Art. 3º A ausência do candidato nomeado ou a não apresentação de toda a documentação exigida até a data limite implicará na perda do direito à nomeação e renúncia à vaga.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2025 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6b0c780800768.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-000
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025	ANO: V	EDIÇÃO Nº 970

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N° 5299/2025

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Eronildes Josefi de Oliveira,** portadora do **RG 8.***.078-* SSP/PR** inscrita no **CPF nº 051.***.189-**** aprovada no Concurso Público 001/2024 - Geral, homologado pelo Edital n.º 148/2024, para exercer o Cargo de **Assistente Administrativo**, em caráter de Estágio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º A posse do candidato(a) acima nomeado(a), atendidas as exigências legais, deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação.

§ 1º Para a posse no cargo público, deverá o candidato(a) comprovar o atendimento dos requisitos exigidos no Edital nº 152/2021 de abertura das inscrições, item 8.3 e apresentar toda a documentação abaixo relacionada:

• Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Original do RG (Identidade);
• Original do CPF;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2025 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6b0c780800768.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2025 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6b0c7808007768.

• Original do Título Eleitoral;
• Original certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral;
• Carteira de Trabalho;
• Original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
• Original autenticada em Cartório do Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Concurso);
• Original da Cédula de Identidade Profissional;
• Original do Comprovante de Pagamento da Anuidade vinculado ao Conselho Profissional;
• Original do Comprovante de Residência atualizado;
• Original da Carteira de Vacinação (apresentar na realização do exame médico);
• Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
• Extrato CNIS;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais – VEP);
No caso de certidão positiva, juntar certidão de objeto e pé.
IMPORTANTE: As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

§ 2º A não apresentação de qualquer dos documentos indicados no parágrafo 1º, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no cargo para qual o candidato(a) foi habilitado(a), tornando sem efeito sua nomeação.

Art. 3º A ausência do candidato nomeado ou a não apresentação de toda a documentação exigida até a data limite implicará na perda do direito à nomeação e renúncia à vaga.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal n° 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-000
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025	ANO: V	EDIÇÃO Nº 970

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA DHONE MOTTA E CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG n° 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68 denominado CONTRATANTE e a empresa **DHONE MOTTA E CIA LTDA**, CNPJ nº 42.765.127/0001-41, com endereço ROD BR 277 KM 521, CEP 85400000, representada por FERNANDO DE OLIVERA MOTTA, Carteira de identidade nº 80630069, inscrito no CPF nº 044.640.159-56, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista recondução do contrato (art. 107), cláusulas originárias que serão mantidos, bem como o equilíbrio econômico financeiro (art. 124 "d") da Lei Federal nº 14.133/2021, por acordo entre as pares.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Conforme contrato nº 2675 firmado em 19.04.2024 entre as partes para Contratação de empresas para serviços de horas máquinas na abertura de valas, corte e carregamento de cascalho, bueiros, abertura de estradas e outros serviços em propriedades rurais, neste município, previsto no processo de licitação modalidade Pregão nº 23/2024, resolvem alterar o prazo de execução e vigência do contrato de 19.04.2025 para 19.04.2026. Aplica-se ao valor total do contrato o percentual de 5,48% (cinco virgula quarenta e oito por cento) ou R$ 9.058,50 (nove mil cinquenta e oito reais cinquenta centavos), com base no IPCA do período a título de equilíbrio econômico financeiro, passando o total de R$ 165.275,00 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais), para R$ 174.333,50 (cento e setenta e quatro mil trezentos e trinta e três reais cinquenta centavos), passando os itens e quantitativos ao seguinte valor:

ITEM	Quant	Un	Quant de horas	ESPECIFICAÇÃO	Unit R$.	Total R$
05	1	UN	275	Serviço de hora caminhão de caçamba basculante 6x4, capacidade de carga mínima de 12m3, potência bruta mínima de 240HP, com máximo de 15 anos de uso. Os custos de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível, operador devidamente habilitado e com EPI, será de responsabilidade da contratada, para 220 horas cada. Serão realizados transporte de cascalho, terra, pedra, CBUQ, entulho e outros.	247,88	68.167,00
22	1	UN	275	Serviço de hora máquina de escavadeira hidráulica com peso mínimo operacional de 17,8 toneladas, com potência bruta mínima de 125HP, caçamba com capacidade mínima de 0,75 m³, com o máximo 10 anos de uso. Os custos de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível, operador devidamente habilitado e com EPI, será de responsabilidade da contratada. Serão realizados serviços de	386,06	106.166,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2025 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6b0c780800768.

				limpeza e abertura de bebedouro e/ou açude, abertura de vala, corte e carregamento de cascalho, bueiro, abertura de estrada e outros serviços nas propriedades rurais, para 220 horas cada.		

CLÁUSULA SEGUNDA:
As demais condições/cláusulas originais não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Guaranіaçu, 17 de abril de 2025.

_____ _____

CONTRATANTE
Município de Guaranіaçu.

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2025 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6b0c7808007768.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal n° 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-000
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025	ANO: V	EDIÇÃO Nº 970

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA CONSTRUTORA CARRA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG n° 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68 denominado CONTRATANTE e a empresa **CONSTRUTORA CARRA LTDA**, CNPJ nº 08.255.500/0001-86, com endereço RUA SANTA CATARINA, CEP 85350000, representada por MARCELO AUGUSTO CARRA, Carteira de identidade nº 5.788.647-1, inscrito no CPF nº 842.601.069-53, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista recondução do contrato (art. 107), cláusulas originárias que serão mantidos, bem como o equilíbrio econômico financeiro (art. 124 "d") da Lei Federal nº 14.133/2021, por acordo entre as pares.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Conforme contrato nº 2678 firmado em 19.04.2024 entre as partes para Contratação de empresas para serviços de horas máquinas na abertura de valas, corte e carregamento de cascalho, bueiros, abertura de estradas e outros serviços em propriedades rurais, neste município, previsto no processo de licitação modalidade Pregão nº 23/2024, resolvem alterar o prazo de execução e vigência do contrato de 19.04.2025 para 19.04.2026. Aplica-se ao valor total do contrato o percentual de 5,48% (cinco virgula quarenta e oito por cento) ou R$ 41.565,10 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais dez centavos), com base no IPCA do período a título de equilíbrio econômico financeiro, passando o total de R$ 758.462,50 (setecentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais cinquenta centavos), para R$ 800.027,60 (oitocentos mil vinte e sete reais sessenta centavos), passando os itens e quantitativos ao seguinte valor:

ITEM	Quant	Un	Quant de horas	ESPECIFICAÇÃO	Unit R$.	Total R$
1	2	UN	225	Serviço de hora **caminhão de caçamba** basculante 6x4, capacidade de carga mínima de 12m3, potência bruta mínima de 240HP, com máximo de 15 anos de uso. Os custos de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível, operador devidamente habilitado e com EPI, será de responsabilidade da contratada, para 180 horas cada. Serão realizados transporte de cascalho, terra, pedra, CBUQ, entulho e outros.	258,43	116.293,50
2	2	UM	237,5	Serviço de hora **caminhão de caçamba** basculante 6x4, capacidade de carga mínima de 12m3, potência bruta mínima de 240HP, com máximo de 15 anos de uso. Os custos de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível, operador devidamente habilitado e com EPI, será de responsabilidade da contratada, para 190 horas cada. Serão realizados transporte de cascalho, terra, pedra, CBUQ, entulho e outros.	258,43	122.754,26
6	1	UN	237,5	Serviço de hora máquina de **escavadeira hidráulica** com peso mínimo operacional de 17,8 toneladas, com potência bruta mínima de 125HP, caçamba com capacidade mínima de 0,75 m³,com o máximo 10 anos de uso. Os custos de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível, operador devidamente habilitado e com EPI, será de responsabilidade da contratada, para 190 horas cada. Serão realizados	305,89	72.648,88

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2025 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6b0c7808007768.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal n° 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-000
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 | ANO: V | EDIÇÃO Nº 970

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

				serviços de abertura de vala, bueiros, corte e carregamento de cascalho, terra e pedra, abertura de estrada e outros serviços		
7	1	UN	250	Serviço de hora máquina de **escavadeira hidráulica** com peso mínimo operacional de 17,8 toneladas, com potência bruta mínima de 125HP, caçamba com capacidade mínima de 0,75 m³,com o máximo 10 anos de uso. Os custos de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível, operador devidamente habilitado e com EPI, será de responsabilidade da contratada, para 200 horas cada. Serão realizados serviços de abertura de vala, bueiros, corte e carregamento de cascalho, terra e pedra, abertura de estrada e outros serviços	305,89	76.472,50
8	1	UN	262,50	Serviço de hora máquina de **escavadeira hidráulica** com peso mínimo operacional de 17,8 toneladas, com potência bruta mínima de 125HP, caçamba com capacidade mínima de 0,75 m³,com o máximo 10 anos de uso. Os custos de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível, operador devidamente habilitado e com EPI, será de responsabilidade da contratada, para 210 horas cada. Serão realizados serviços de abertura de vala, bueiros, corte e carregamento de cascalho, terra e pedra, abertura de estrada e outros serviços	305,89	80.296,13
9	1	UN	400	Serviço de hora máquina de **motoniveladora** com escarificador e lâmina peso operacional mínimo de 14 toneladas, potência mínima de 130HP, com máximo de 15 anos de uso. Os custos de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível, operador devidamente habilitado e com EPI, será de responsabilidade da contratada, para 400 horas cada.	381,84	152.736,00
14	1	UN	362,5	Serviço de hora máquina de **rolo compactador** chapa, peso operacional mínimo de 10 toneladas, potência mínima de 125HP. Os custos de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível, operador devidamente habilitado e com EPI, será de responsabilidade da contratada, para 290 horas cada. Serão realizados serviços de compactação de cascalho em estradas, calçamento, CBUQ e outros serviços.	374,45	135.738,13
17	1	UN	190	Serviço de hora máquina de **Retroescavadeira**, potência mínima de 89 Hp, tração 4x4, motor 4 cilindros, cabine fechada com ar condicionado, peso operacional mínimo de 7100 kg. Os custos de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível, operador devidamente habilitado e com EPI, será de responsabilidade da contratada, para 190 horas cada. Serão realizados serviços de limpeza e recolhimento de entulho, limpeza e abertura de bueiros e galerias de água, limpeza de bebedouros, terraplanagem e outros serviços.	226,78	43.088,20

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais condições/cláusulas originais não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 17 de abril de 2025.

_____ _____

CONTRATANTE **CONTRATADO**

Município de Guaraniaçu.

TESTEMUNHAS:

_____ _____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2025 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6b0c7808007768.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal n° 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-000
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025	ANO: V	EDIÇÃO Nº 970

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2025 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6b0c7808007768.

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA PAULO PAVONI DE ANDRADE E CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG n° 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68 denominado CONTRATANTE e a empresa PAULO PAVONI DE ANDRADE E CIA LTDA, CNPJ nº 10.563.216/0001-19, com endereço RUA JOSE HUMBERTO FERNANDES N° 1018, CEP 85400000, representada por PAULO PAVONI DE ANDRADE, Carteira de identidade nº 3.039.148-9, inscrito no CPF nº 408.171.649-87, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista recondução do contrato (art. 107), cláusulas originárias que serão mantidos, bem como o equilíbrio econômico financeiro (art. 124 “d”) da Lei Federal nº 14.133/2021, por acordo entre as pares.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Conforme contrato nº 2682 firmado em 19.04.2024 entre as partes para Contratação de empresas para serviços de horas máquinas na abertura de valas, corte e carregamento de cascalho, bueiros, abertura de estradas e outros serviços em propriedades rurais, neste município, previsto no processo de licitação modalidade Pregão nº 23/2024, resolvem alterar o prazo de execução e vigência do contrato de 19.04.2025 para 19.04.2026. Aplica-se ao valor total do contrato o percentual de 5,48% (cinco virgula quarenta e oito por cento) ou R$ 21.088,63 (vinte e um mil oitenta e oito reais sessenta e três centavos), com base no IPCA do período a título de equilíbrio econômico financeiro, passando o total de R$ 384.817,50 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e dezessete reais cinquenta centavos), para R$ 405.906,13 (quatrocentos e cinco mil novecentos e seis reais treze centavos), passando os itens e quantitativos ao seguinte valor:

ITEM	Quant	Un	Quant de horas	ESPECIFICAÇÃO	Unit R$.	Total R$
12	1	UN	430	Serviço de hora máquina de **motoniveladora** com escarificador e lâmina peso operacional mínimo de 14 toneladas, potência mínima de 130HP, com máximo de 15 anos de uso. Os custos de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível, operador devidamente habilitado e com EPI, será de responsabilidade da contratada, para 430 horas cada.	392,39	168.727,70
16	1	UN	316,5	Serviço de hora máquina de **rolo compactador** chapa, peso operacional mínimo de 10 toneladas, potência mínima de 125HP. Os custos de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível, operador devidamente habilitado e com EPI, será de responsabilidade da contratada, para 310 horas cada. Serão realizados serviços de compactação de cascalho em estradas, calçamento, CBUQ e outros serviços.	374,45	118.513,43

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal n° 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-000
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025	ANO: V	EDIÇÃO Nº 970

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

19	1	UN	500	Serviço de hora máquina de **Retroescavadeira**, potência mínima de 89 Hp, tração 4x4, motor 4 cilindros, cabine fechada com ar condicionado, peso operacional mínimo de 7100 kg. Os custos de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível, operador devidamente habilitado e com EPI, será de responsabilidade da contratada, para 400 horas cada. Serão realizados serviços de limpeza e recolhimento de entulho, limpeza e abertura de bueiros e galerias de água, limpeza de bebedouros, terraplanagem e outros serviços.	237,33	118.665,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
As demais condições/cláusulas originais não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Guaranіaçu, 17 de abril de 2025.

_____ _____

CONTRATANTE **CONTRATADO**
Município de Guaranіaçu.

TESTEMUNHAS:

_____ _____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2025 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6b0c7808007768.